

PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019.3/2021-PE-SRP-PMI, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 019.3/2021-PE-SRP-PMI, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019.3/2021-PE-SRP-PMI, originado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


JUSTIFICATIVA

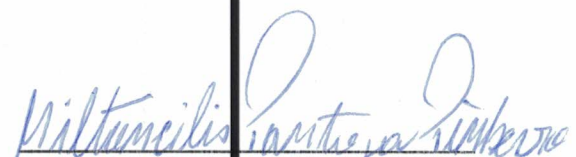
Conforme Ofício nº 399/2021-SECUT de 30/12/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Memorando nº 092/2021 de 23/12/2021 do Fiscal de Contratos, Ofício nº 003/2021 da empresa contratada do dia 25/11/2021 e da Folha de Despacho do Gabinete do Prefeito de 30/12/2021 e encaminhados a esta CPL no dia 30/12/2021 a solicitação de primeiro aditivo de prazo do contrato nº 019.3/2021-PE-SRP-PMI por igual período, o qual se justifica tal pedido de primeiro aditivo de prazo do contrato devido o prazo de vigência do mesmo estar para encerrar em 31/12/2021 e os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022, tendo em vista que os serviços contratados não podem parar.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo aditivo de prazo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri (PA), 30 de dezembro de 2021.


Edilene Castro Mota
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL